



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

PLANO

PLANO ANUAL DE INSPEÇÕES DE CICLO 2025

IDENTIFICAÇÃO	Plano Anual de Inspeções de Ciclo 2025.
RESPONSÁVEL	Seção de Inspeções, Correições e Procedimentos Disciplinares (SICPD).
UNIDADES ENVOLVIDAS	Coordenadoria Administrativa – COAD; Seção de Inspeções, Correições e Procedimentos Disciplinares (SICPD).
CONTATOS	coad-lista@tre-go.jus.br sicpd-lista@tre-go.jus.br
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 4.737/1965 (art. 26, § 2º); Resolução do TSE nº 23.472/2024 (art. 8º); Resolução TSE nº 23.657/2021; Provimento CGE nº 2/2023; Resolução TRE-GO nº 298/2018 (art. 18, inciso I); Provimento VPCRE/GO nº 5/2024.
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO	Vínculo com a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) para o Desenvolvimento Sustentável: Objetivo 16: Paz, Justiça e Instituições eficazes. Meta 16.3: Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos. Meta 16.6: Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis. Alinhamento com a Estratégia Nacional do Poder Judiciário (2021/2026): Aderência ao Macrodesafio nº 3: “Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional”. Alinhamento com o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás: Aderência aos Objetivos Estratégicos nº 3: “Assegurar a agilidade e produtividade na prestação jurisdicional” e nº 4: “Fortalecer o enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais”.
JUSTIFICATIVA	

A Corregedoria Regional Eleitoral de Goiás, atenta à importância da atividade correcional como impulsionadora de mudanças estruturais nos processos de trabalho das unidades de primeira instância, faz saber o Plano Anual de Inspeções de Ciclo para 2025, com vistas à maximização da entrega de resultados à sociedade pela prestação jurisdicional, de modo célere e eficiente.

A permanente supervisão, orientação e fiscalização da regularidade das atividades cartorárias prestadas pelas zonas eleitorais é missão primordial da Corregedoria Regional Eleitoral. Por conseguinte, o monitoramento dessas unidades, mais proximamente aquelas selecionadas para o ciclo 2025 de inspeções, proporciona um diagnóstico mais preciso sobre a realidade local e permite cumprir medidas de saneamento contra eventuais irregularidades identificadas na ordem de tramitação processual, bem ainda reconhecer e expandir iniciativas e processos de trabalhos que se destacam como boas práticas.

Nesse sentido, o Provimento da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral nº 2/2023 indica em seu artigo 1º que os procedimentos de natureza correcional têm o fim de *“aferir a qualidade, regularidade e eficiência das atividades cartorárias, de prevenir a ocorrência de falhas e de promover a melhoria contínua dos processos de trabalho da Justiça Eleitoral”*.

Na mesma linha, o Provimento desta Corregedoria Regional Eleitoral de Goiás nº 5/2024 estabelece que durante as inspeções de ciclo, *“o Corregedor Regional Eleitoral, a autoridade judiciária responsável, ou ainda a equipe designada, examinará a regularidade dos serviços prestados pela zona eleitoral segundo roteiro elaborado pela Corregedoria-Geral Eleitoral disponível no Sistema de Inspeções e Correições (SInCo), podendo, além de outras providências que entender necessárias, verificar quaisquer outros serviços oferecidos”*.

Pois bem, ante o exposto, incluso ao presente Plano Anual, segue o cronograma de inspeções a serem realizadas ao longo do ano de 2025, as zonas eleitorais selecionadas e a ordem das atividades previstas durante os trabalhos, visando à otimização constante da prestação jurisdicional no âmbito da primeira instância da Justiça Eleitoral no Estado de Goiás.

OBJETIVOS

- Inspeccionar as zonas eleitorais selecionadas para o ciclo anual de 2025;
- Orientar os servidores dos cartórios eleitorais a respeito das atividades e conhecimentos necessários para o aperfeiçoamento de suas atribuições.

UNIDADES SELECIONADAS

De acordo com o art. 23 do Provimento VPCRE/GO nº 5/2024, todas as zonas eleitorais sob a jurisdição do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás passarão por inspeção de ciclo pelo menos uma vez a cada 5 (cinco) anos – salvo em decorrência de situações excepcionais devidamente justificadas –, de modo que pelo menos 40% (quarenta por cento) delas sejam inspecionadas presencialmente (art. 24, §1º). O ciclo de inspeções abrangerá um percentual mínimo de 35% (trinta e cinco por cento) das unidades a cada biênio, podendo ser alterado em decorrência de situação excepcionais (art. 24).

Outrossim, a seleção das unidades a serem inspecionadas deve ser conduzida segundo critérios de tempo e oportunidade, estudos estatísticos e demais informações disponíveis (§ 2º do art. 25, Provimento VPCRE nº 5/2024), observando a disponibilidade de recursos humanos na Corregedoria Regional.

Assim, atento aos referidos parâmetros, as seguintes zonas eleitorais serão inspecionadas durante o ciclo de 2025:

- 005ª Zona Eleitoral – Buriti Alegre;
- 006ª Zona Eleitoral – Caiapônia;
- 008ª Zona Eleitoral – Catalão;
- 11ª Zona Eleitoral – Formosa;
- 14ª Zona Eleitoral – Ipameri;
- 16ª Zona Eleitoral – Itumbiara;
- 18ª Zona Eleitoral – Jataí;
- 20ª Zona Eleitoral – Palmeiras de Goiás;
- 22ª Zona Eleitoral – Morrinhos;
- 26ª Zona Eleitoral – Pirenópolis;
- 30ª Zona Eleitoral – Rio Verde;
- 32ª Zona Eleitoral – Bela Vista de Goiás;
- 36ª Zona Eleitoral – Cristalina;
- 38ª Zona Eleitoral – Goiatuba;
- 39ª Zona Eleitoral – Itapaci;
- 40ª Zona Eleitoral – Senador Canedo;
- 46ª Zona Eleitoral – Quirinópolis;
- 47ª Zona Eleitoral – São Domingos;
- 54ª Zona Eleitoral – Nerópolis;
- 57ª Zona Eleitoral – Itauçu;
- 72ª Zona Eleitoral – Ceres;
- 74ª Zona Eleitoral – Goianésia;
- 76ª Zona Eleitoral – Rubiataba;
- 80ª Zona Eleitoral – São Luis de Montes Belos
- 85ª Zona Eleitoral – Crixás;
- 87ª Zona Eleitoral – Alexânia;
- 88ª Zona Eleitoral – Mara Rosa;
- 97ª Zona Eleitoral – Cachoeira Alta;
- 105ª Zona Eleitoral – Campos Belos;
- 110ª Zona Eleitoral – Mozarlândia;
- 123ª Zona Eleitoral – Alvorada do Norte;
- 124ª Zona Eleitoral – Bom Jesus;
- 127ª Zona Eleitoral – Goiânia;
- 140ª Zona Eleitoral – Rio Verde;
- 145ª Zona Eleitoral – Aparecida de Goiânia

CRONOGRAMA DE INSPEÇÕES DAS ZONAS ELEITORAIS - CICLO 2025				
SEQUÊNCIA	ZONA	MUNICÍPIO SEDE	FORMA	DATA
1	32ª	BELA VISTA DE GOIÁS	PRESENCIAL	06/02/2025
2	54ª	NERÓPOLIS	PRESENCIAL	12/02/2025
3	30ª	RIO VERDE	PRESENCIAL	26/02/2025
4	140ª	RIO VERDE	PRESENCIAL	26/02/2025
5	18ª	JATAÍ	PRESENCIAL	27/02/2025
6	124ª	BOM JESUS	PRESENCIAL	12/03/2025
7	16ª	ITUMBIARA	PRESENCIAL	13/03/2025
8	74ª	GOIANÉSIA	PRESENCIAL	09/04/2025
9	26ª	PIRENÓPOLIS	PRESENCIAL	10/04/2025
10	97ª	CACHOEIRA ALTA	PRESENCIAL	07/05/2025
11	46ª	QUIRINÓPOLIS	PRESENCIAL	08/05/2025
12	127ª	GOIÂNIA	PRESENCIAL	19/05/2025
13	005ª	BURITI ALEGRE	PRESENCIAL	21/05/2025
14	123ª	ALVORADA DO NORTE	PRESENCIAL	03/06/2025
15	47ª	SÃO DOMINGOS	PRESENCIAL	04/06/2025
16	105ª	CAMPOS BELOS	PRESENCIAL	05/06/2025
17	40ª	SENADOR CANEDO	PRESENCIAL	24/06/2025
18	57ª	ITAUÇU	PRESENCIAL	26/06/2025
19	14ª	IPAMERI	PRESENCIAL	06/08/2025
20	8ª	CATALÃO	PRESENCIAL	07/08/2025
21	72ª	CERES	PRESENCIAL	20/08/2025
22	76ª	RUBIATABA	PRESENCIAL	20/08/2025
23	110ª	MOZARLÂNDIA	PRESENCIAL	21/08/2025
24	36ª	CRISTALINA	PRESENCIAL	03/09/2025
25	11ª	FORMOSA	PRESENCIAL	04/09/2025
26	87ª	ALEXÂNIA	PRESENCIAL	04/09/2025

27	20ª	PALMEIRAS DE GOIÁS	PRESENCIAL	17/09/2025
28	80ª	SÃO LUIS DE MONTES BELOS	PRESENCIAL	17/09/2025
29	6ª	CAIAPÔNIA	PRESENCIAL	18/09/2025
30	22ª	MORRINHOS	PRESENCIAL	08/10/2025
31	38ª	GOIATUBA	PRESENCIAL	08/10/2025
32	39ª	ITAPACI	PRESENCIAL	22/10/2025
33	85ª	CRIXÁS	PRESENCIAL	22/10/2025
34	88ª	MARA ROSA	PRESENCIAL	23/10/2025
35	145ª	APARECIDA DE GOIÂNIA	PRESENCIAL	19/11/2025

Obs.: O ato de instauração da inspeção de ciclo será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e enviado às zonas eleitorais com antecedência, para seja afixado em local visível do cartório eleitoral, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes do início dos trabalhos, com a finalidade de dar publicidade ao ato.

ATIVIDADES PREVISTAS

ETAPA	DESCRIÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL	PRAZO
INSPEÇÃO	O procedimento de avaliação dos sistemas utilizados pela zona eleitoral iniciará 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a inspeção e serão observadas condições gerais de regularidade da unidade.	SICPD	5 (cinco) dias úteis antes da data da inspeção.
DIAGNÓSTICO	O resultado apurado pela equipe de inspeção e consolidado no relatório de inspeção apontará os pontos a serem melhorados, as características do estoque processual e as formas de atuação para o aperfeiçoamento dos serviços cartorários e dos indicadores da unidade.	SICPD	Na data da inspeção.

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO RELATÓRIO	Os apontamentos contidos no relatório de inspeção/correição poderão ser impugnados.	Zona Eleitoral inspecionada	Até 10 (dez) dias, contados da data da realização do procedimento.
DECISÃO	O resultado dos procedimentos correcionais, com a indicação das irregularidades ou inconsistências técnicas porventura detectadas, será submetido ao Corregedor Regional Eleitoral que, com base nas informações constantes dos autos, decidirá no prazo de 30 (trinta) dias.	Corregedoria	30 (trinta) dias a partir da data da inspeção ou da impugnação ao relatório.
SANEAMENTO	A Zona Eleitoral inspecionada deverá providenciar o saneamento das inconsistências identificadas, comunicando à CRE as medidas adotadas para a regularização	Zona Eleitoral inspecionada	30 (trinta) dias da decisão.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Denise Aranha Souza Godinho

Seção de Inspeções, Correições e Procedimentos Disciplinares

Weliton Pereira da Silva

Coordenador Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **WELITON PEREIRA DA SILVA, COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO**, em 24/07/2025, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DENISE ARANHA SOUZA GODINHO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 25/07/2025, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1154135** e o código CRC **E7F93FC0**.

